

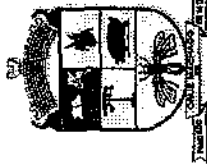
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

61	UN	6,00	ALC/FLEX (18-09-9099)		200,00	1.200,0000
			RETIFICAR VIRABREQUIM PARA LINHA LEVE -			
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9100)			
62	UN	6,00	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM PARA LINHA		160,00	960,0000
			LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9548)			
63	ON	6,00	BALANCEAR PLATOR PARA LINHA LEVE - GAS/		90,00	540,0000
			ALC/FLEX (18-09-9549)			
64	UN	6,00	BALANCEAR VOLANTE MOTOR PARA LINHA LEVE -		90,00	540,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9550)			
65	UN	6,00	LIMPEZA MOTOR COMPLETO PARA LINHA LEVE -		200,00	1.200,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9551)			
66	ON	6,00	LIMPEZA QUIMICA PARA LINHA LEVE - GAS/		180,00	1.080,0000
			ALC/FLEX (18-09-9552)			
67	UN	6,00	PLAINAR COLETOR PARA LINHA LEVE - GAS/		55,00	330,0000
			ALC/FLEX (18-09-9101)			
68	UN	6,00	RETIFICAR VOLANTE MOTOR PARA LINHA LEVE -		140,00	840,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9553)			
69	UN	6,00	TESTAR CALIBRAR BICO INJETOR (18-09-9554)		75,00	450,0000
70	UN	6,00	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR MOTOR		750,00	4.500,0000
			PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9555)			
71	UN	6,00	MÃO DE OBRA TESTE FALHAS (DIAGNOSI) PARA		140,00	840,0000
			LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9556)			
72	UN	24,00	SERVICØ DE CDNSERTO DE COMPRESSOR DE AR		18,00	432,0000
			(18-09-9113)			
73	UN	24,00	LIMPEZA PISTAO C/ MICRO ESFERA PARA		29,00	696,0000
			LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9557)			
74	UN	24,00	PRENSAR PINO PISTAO PARA LINHA LEVE -		24,00	576,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9050)			
75	UN	24,00	RETIFICAR BIELAS E REBAIXAR PARA LINHA		55,00	1.320,0000
			LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9104)			
76	UN	24,00	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA PARA LINHA		30,00	720,0000

000075



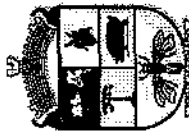
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

77	UN	24,00	LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9105)		20,00	480,0000
			TRDCAR SUCHAS DE BIELA PARA LINHA LEVE -			
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9558)			
78	UN	96,00	ADAPTAR GUIAS DE VALVULA PARA LINHA LEVE		28,00	2.688,0000
			- GAS/ALC/FLEX (18-09-9003)			
79	UN	60,00	ADAPTAR ROSCA DE 8MM E 6MM PARA LINHA		24,00	1.440,0000
			LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9106)			
80	UN	24,00	ADAPTAR ROSCAS DE VELA PARA LINHA LEVE -		29,00	696,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9027)			
81	UN	96,00	ADAPTAR SEDE DE ESC/ADM PARA LINHA LEVE -		34,00	3.264,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9005)			
82	UN	6,00	DESCARBONIZAR CABECOTE PARA LINHA LEVE -		90,00	540,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9559)			
83	UN	96,00	ESMERILHAR VALVULAS PARA LINHA LEVE -		8,50	816,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9560)			
84	UN	6,00	LIMPEZA OO CABECOTE C/MICRO ESFER PARA		90,00	540,0000
			LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9028)			
85	UN	96,00	MDNTAR CABECOTE P/ VALVULA PARA LINHA		7,50	720,0000
			LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9040)			
86	UN	96,00	MONTAR E REGULAR CABECOTE PARA LINHA		16,50	1.584,0000
			LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9561)			
87	UN	6,00	PLAINAR CABECOTE PARA LINHA LEVE - GAS/		135,00	810,0000
			ALC/FLEX (18-09-9562)			
88	UN	24,00	RETIFICAR BALANCEIROS PARA LINHA LEVE -		25,00	600,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9975)			
89	UN	96,00	RETIFICAR SEDES VALVULA PARA LINHA LEVE		10,00	960,0000
			- GAS/ALC/FLEX (18-09-9011)			
90	UN	96,00	RETIFICAR VALVULAS PARA LINHA LEVE - GAS/		10,00	960,0000
			ALC/FLEX (18-09-9042)			
91	UN	6,00	SERVIÇO SDA CABECOTE PARA LINHA LEVE -		180,00	1.080,0000
			GAS/ALC/FLEX (18-09-9563)			
92	UN	6,00	TESTAR CABECOTE PARA LINHA LEVE - GAS/		160,00	960,0000

000076



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

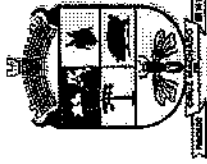
Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

15 ANOS

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016**

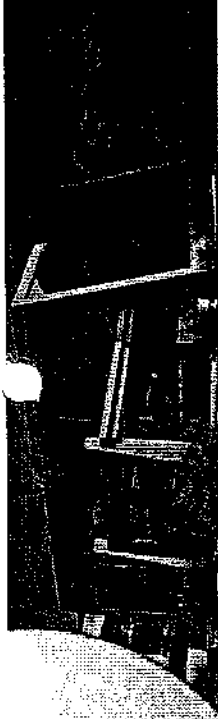
93	UN	96,00	ALC/FLEX (18-09-9564)			10,00	960,0000
			TROCAR GUIAS DE VALVULA PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9565)				
94	UN	96,00	TROCAR SEDES DE VALVULA PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9015)			20,00	1.920,0000
95	UN	6,00	CONSERV E LIMPEZA RADIADOR PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9566)			235,00	1.410,0000
96	UN	6,00	DESMONTAGEM FECHADA PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9567)			210,00	1.260,0000
97	UN	6,00	MÃO DE OBRA MOTOR FECHADO PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9568)			765,00	4.590,0000
98	UN	6,00	MÃO DE OBRA MOTOR PARCIAL PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9569)			370,00	2.220,0000
99	UN	6,00	MEDIR PRESSÃO DO OLEO PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9570)			65,00	390,0000
100	UN	6,00	PINTURA MOTOR PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/ FLEX (18-09-9571)			90,00	540,0000
101	UN	6,00	REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9110)			440,00	2.640,0000
102	UN	6,00	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9107)			45,50	273,0000
103	UN	6,00	RETIFICAR EIXO COMANDO VALVULA PARA LINHA LEVE - GAS/ALC/FLEX (18-09-9111)			120,00	720,0000
Total Máximo do Lote:							77.115,0000
<u>Lote: 3 - VEICULOS LINHA MÉDIA 04 CILINDROS</u>							
104	UN	14,00	BRUNIR CILINDROS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9572)			48,00	672,0000
105	UN	14,00	ENCAMISAR CILINDRO MOTOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9573)			115,00	1.610,0000
106	UN	7,00	MANDRILHAR BUCHA COMANDO PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9072)			325,00	2.275,0000

000077



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

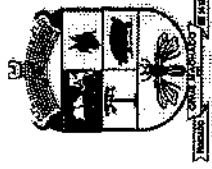
Igualdade e respeito por você!
Administração 2019-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2016
PROCESSO n.º 039/2016

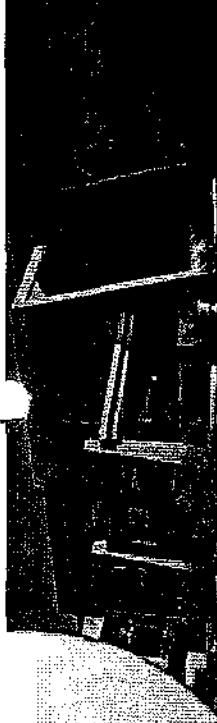
1107	UN	7,00	MANDRELHAR MANCAIS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9114)	390,00	2.730,0000
1108	UN	7,00	PLAINAR BLOCO PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9073)	315,00	2.205,0000
1109	UN	14,00	REBAIXAR ASSENTO CAMISA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9034)	85,00	1.190,0000
1110	UN	7,00	RECUPERAR BLOCO PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9574)	5.210,00	36.470,0000
1111	UN	14,00	RETIFICAR CILINDRO MOTOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9035)	100,00	1.400,0000
1112	UN	14,00	RETORNEAR PISTORES PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9575)	60,00	840,0000
1113	UN	7,00	TROCAR BUCHA CDMANDO PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9074)	42,00	294,0000
1114	UN	7,00	BALANCEAR VIRABREQUIM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9576)	240,00	1.680,0000
1115	UN	7,00	DESEMPENAR VIRABREQUIM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9577)	140,00	980,0000
1116	UN	7,00	POLIR VIRABREQUIM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9075)	175,00	1.225,0000
1117	UN	7,00	RETIFICAR VIRABREQUIM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9076)	470,00	3.290,0000
1118	UN	7,00	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9578)	260,00	1.820,0000
1119	UN	7,00	BALANCEAR PLATOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9579)	135,00	945,0000
1120	UN	7,00	BALANCEAR VOLANTE MOTDR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9580)	135,00	945,0000
1121	UN	7,00	LIMPEZA MOTOR COMPLETD PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9581)	400,00	2.800,0000
1122	UN	7,00	LIMPEZA QUIMICA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9582)	180,00	1.260,0000

000078



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

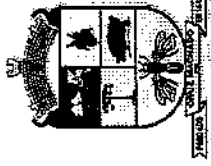
Igualdade e respeito por Vozes
Administração 2016-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016
PROCESSO nº 039/2016**

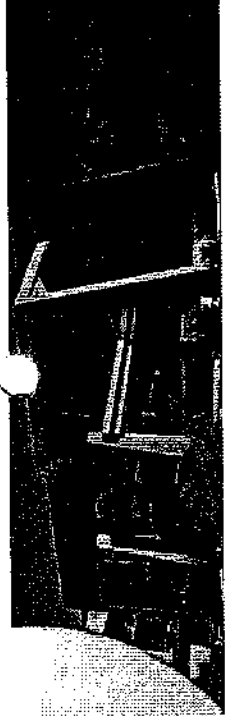
123	UN	7,00	PLAINAR COLETOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9077)	70,00	490,0000
124	UN	7,00	PLAINAR TAMPA DE VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9583)	80,00	560,0000
125	UN	7,00	RETIFICAR VOLANTE MOTOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9078)	185,00	1.295,0000
126	UN	7,00	NÃO DE OBRA TESTE VAZAMENTO (18-09-9584)	180,00	1.260,0000
127	UN	7,00	MAD DE OBRA RENOVER E INSTALAR MOTOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9585)	900,00	6.300,0000
128	UN	56,00	ADAPTAR GUIAS DE VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9081)	35,00	1.960,0000
129	UN	70,00	ADAPTAR ROSCA DE 8MM E 6MM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9082)	24,00	1.680,0000
130	UN	56,00	ADAPTAR SEDE DE ESC/ADM PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9083)	35,00	1.960,0000
131	UN	7,00	DESCARBONIZAR CABEÇOTE PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9084)	90,00	630,0000
132	UN	56,00	ESMERILHAR VALVULAS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9586)	15,00	840,0000
133	UN	56,00	MDNTAR CABECOTE P/VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9085)	10,00	560,0000
134	UN	7,00	PLAINAR CABECOTE PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9086)	270,00	1.890,0000
135	UN	14,00	PLAINAR CABECOTE INDIVIDUAL PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9587)	90,00	1.260,0000
136	UN	56,00	RETIFICAR BALANCEIROS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9588)	430,00	24.080,0000
137	UN	56,00	RETIFICAR SEDES VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9087)	17,00	952,0000
138	UN	56,00	RETIFICAR VALVULAS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9115)	17,00	952,0000
139	UN	7,00	TESTAR CABECOTE PARA LINHA MÉDIO - 4CIL	170,00	1.190,0000

000079



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

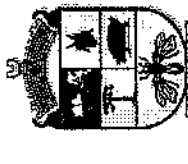


PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

140	(18-09-9088)	UN	14,00	TESTAR CABEÇOTE INDIVIDUAL PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9089)	70,00	980,0000
141		UN	56,00	TRD CAR GUIAS DE VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9090)	15,00	840,0000
142		UN	56,00	TROCAR SEDES DE VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9091)	25,00	1.400,0000
143		UN	7,00	CONSRTO E LIMPEZA RADIADOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9589)	435,00	3.045,0000
144		UN	7,00	DESMONTAGEM FECHAÇA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9590)	385,00	2.695,0000
145		UN	7,00	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9591)	1.200,00	8.400,0000
146		UN	7,00	PINTURA MOTOR PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9592)	170,00	1.190,0000
147		UN	7,00	REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9097)	525,00	3.675,0000
148		UN	7,00	POLIR EIXO COMANOO OE VALVULAS PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9092)	100,00	700,0000
149		UN	7,00	RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA PARA LINHA MÉDIO - 4CIL (18-09-9093)	195,00	1.365,0000
Total Máximo do Lote: 136.780,0000						
150		UN	42,00	BRUNIR CILINDROS PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9593)	145,00	6.090,0000
151		UN	42,00	ENCAMISAR CILINDRO MOTOR PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9594)	150,00	6.300,0000
152		UN	7,00	MANORILHAR BUCHA COMANOO PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9595)	430,00	3.010,0000
153		UN	7,00	MANDRILHAR MANCAIS PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9596)	800,00	5.600,0000

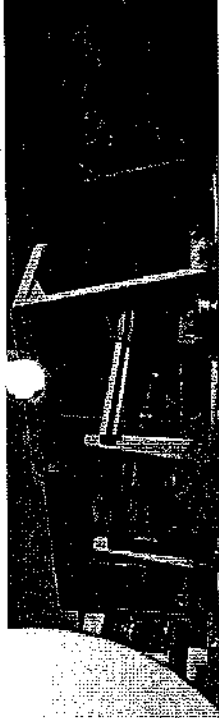
Lote: 4 - VEICULOS LINHA PESADA 06 CILINDROS

000080



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

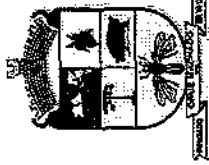
Igualdade e respeito por: voce!
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

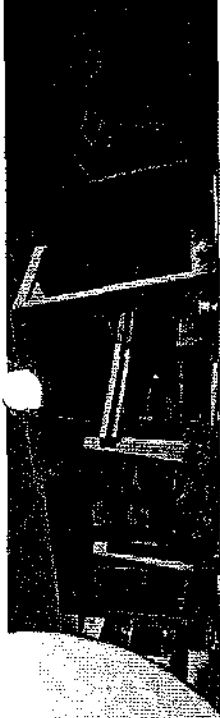
154	UN	7,00	UN	PLAINAR BLDCD PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9130)	490,00	3.430,0000
155	UN	42,00	UN	REBAIXAR ASSENTA CAMISA PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9597)	100,00	4.200,0000
156	UN	7,00	UN	RECUPERAR BLOCO PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9598)	6.960,00	48.720,0000
157	UN	7,00	UN	RETIFICAR CILINDRO COMPRESSOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9599)	99,00	693,0000
158	ON	42,00	ON	RETIFICAR CILINDRO MOTOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9600)	125,00	5.250,0000
159	UN	42,00	UN	RETORNEAR PISTÕES PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9601)	60,00	2.520,0000
160	UN	28,00	UN	TROCAR EUCHA COMANDD PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9602)	45,00	1.260,0000
161	UN	7,00	UN	BALANCEAR VIRABREQUIN PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9603)	380,00	2.660,0000
162	UN	7,00	UN	DESEMPENAR VIRABREQUIN PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9604)	205,00	1.435,0000
163	UN	7,00	UN	POLIR VIRABREQUIN PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9605)	320,00	2.240,0000
164	UN	7,00	UN	RETIFICAR VIRABREQUIN PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9606)	990,00	6.930,0000
165	UN	7,00	UN	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9607)	300,00	2.100,0000
166	UN	7,00	UN	BALANCEAR PLATOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9608)	200,00	1.400,0000
167	UN	7,00	UN	BALANCEAR VOLANTE MOTOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9609)	200,00	1.400,0000
168	UN	7,00	UN	LIMPEZA MOTOR COMPLETO PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9610)	845,00	5.915,0000
169	UN	7,00	UN	LIMPEZA QUIMICA PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9611)	180,00	1.260,0000

000031



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

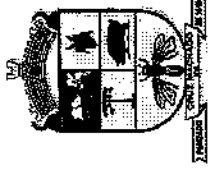
Igualdade e respeito por você!
Administração 2009-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016**

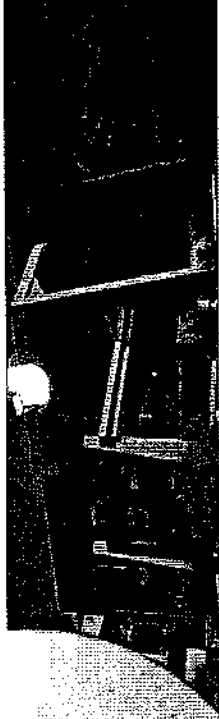
170	UN	7,00	FLAINAR COLETOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9612)	80,00	560,0000
171	UN	7,00	FLAINAR RADIADOR OLEO PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9613)	155,00	1.085,0000
172	UN	7,00	RETIFICAR VOLANTE MOTOR PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9614)	220,00	1.540,0000
173	UN	7,00	MÃO DE OBRA REMOVER E INSTALAR MOTOR PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9615)	1.180,00	8.260,0000
174	UN	42,00	ALINHAR BIELAS PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9079)	22,00	924,0000
175	UN	42,00	RETIFICAR BIELA DENTADA PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9616)	150,00	6.300,0000
176	UN	42,00	RETIFICAR BIELAS E REBAIXAR PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9617)	170,00	7.140,0000
177	UN	42,00	RETIFICAR BUCHAS DE BIELA PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9618)	90,00	3.780,0000
178	UN	42,00	TROCAR JUNTA TAMPA (18-09-9619)	55,00	1.470,0000
179	UN	84,00	ADAPTAR GUIAS DE VALVULA PARA LINHA PESA00S - 6 CIL (18-09-9064)	40,00	3.360,0000
180	UN	70,00	ADAPTAR ROSCA DE 8MM E 6MM PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9620)	24,00	1.680,0000
181	UN	84,00	ADAPTAR SEDE DE ESC/ADM PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9621)	45,00	3.780,0000
182	UN	7,00	DESCARBONIZAR CABECEITE PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9622)	185,00	1.295,0000
183	UN	84,00	MONTAR CABEÇOTE P/ VALVULA PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9623)	10,00	840,0000
184	UN	7,00	FLAINAR CABECEITE PARA LINHA PESA00S - 6 CIL (18-09-9624)	440,00	3.080,0000
185	UN	42,00	FLAINAR CABEÇOTE INDIVIDUAL PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9625)	140,00	5.880,0000
186	UN	84,00	RETIFICAR BALANCEIROS PARA LINHA PESA00S	45,00	3.780,0000

000082



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

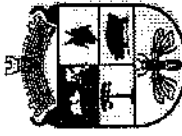
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016**

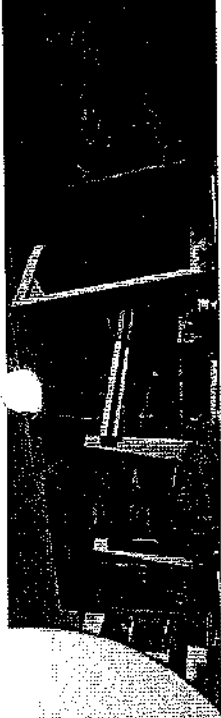
187	UN	84,00	UN	6 CIL (18-09-9626)		20,00	1.680,0000
				RETIFICAR SEDES VALVULA PARA LINHA			
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9627)			
188	UN	84,00	UN	RETIFICAR VALVULAS PARA LINHA PESADDS -		20,00	1.680,0000
				6 CIL (18-09-9628)			
189	UN	7,00	UN	TESTAR CABEÇOTE PARA LINHA PESADOS - 6		300,00	2.100,0000
				CIL (16-09-9629)			
190	UN	42,00	UN	TESTAR CABEÇOTE INDIVIDUAL PARA LINHA		90,00	3.780,0000
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9630)			
191	UN	42,00	UN	TROCAR CAMISA DE BICO PARA LINHA PESADOS		42,00	1.764,0000
				- 6 CIL (18-09-9631)			
192	UN	84,00	UN	TROCAR GOIAS DE VALVULA PARA LINHA		15,00	1.260,0000
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9632)			
193	UN	84,00	UN	TROCAR SEDES DE VALVULA PARA LINHA		30,00	2.520,0000
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9633)			
194	UN	7,00	UN	CDNSERTID E LIMPEZ RADIADOR PARA LINHA		520,00	3.640,0000
				PESADOS - 6 CIL (18-09-9634)			
195	UN	7,00	UN	DESMONTAGEM FECHADA PARA LINHA PESADOS -		510,00	3.570,0000
				6 CIL (18-09-9635)			
196	UN	7,00	UN	MÃO DE OBRA MÓDR COMPLETO PARA LINHA		2.080,00	14.560,0000
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9636)			
197	UN	7,00	UN	MÃO DE OBRA MÓDR PARCIAL PARA LINHA		1.070,00	7.490,0000
				PESADDS - 6 CIL (18-09-9637)			
198	UN	7,00	UN	MONTAGEM CDMRESSDR PARA LINHA PESADOS -		200,00	1.400,0000
				6 CIL (18-09-9638)			
199	UN	7,00	UN	PINTURA MÓDR PARA LINHA PESADOS - 6 CIL		200,00	1.400,0000
				(18-09-9639)			
200	UN	7,00	UN	REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE 8V PARA		790,00	5.530,0000
				LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9640)			
201	UN	7,00	UN	TESTAR RADIADR DE OLEO INTERCAN PARA		155,00	1.085,0000
				LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9641)			
202	UN	7,00	UN	PÓLIR EIXD CDMANDD DE VALVULAS PARA		170,00	1.190,0000

000083



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

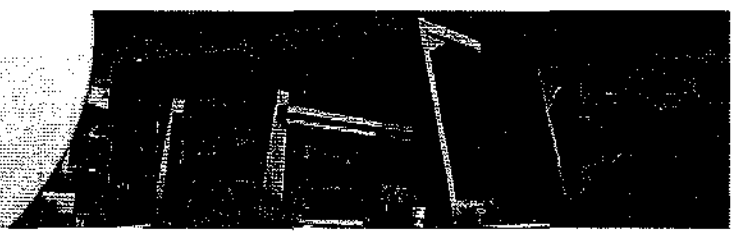


PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

203	UN	7,00	LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9642) ... RETIFICAR COLO COMPRESSOR PARA LINHA PESADOS - 6 CIL (18-09-9643)	95,00	665,0000
204	UN	7,00	RETIFICAR EIXO COMANDO DE VALVULA PARA LINHA PESADDS - 6 CIL (18-09-9644)	380,00	2.660,0000
Total Máximo do Lote:					225.141,0000
Total Máximo Geral:					575.569,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

000084



PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

ANEXO II

000085

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



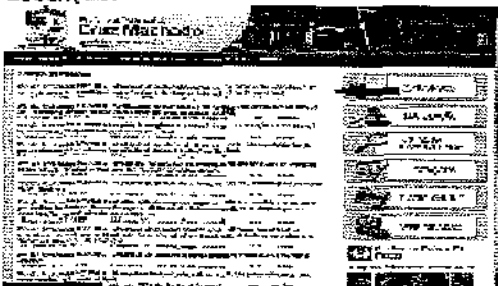
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



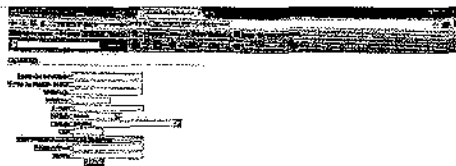
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

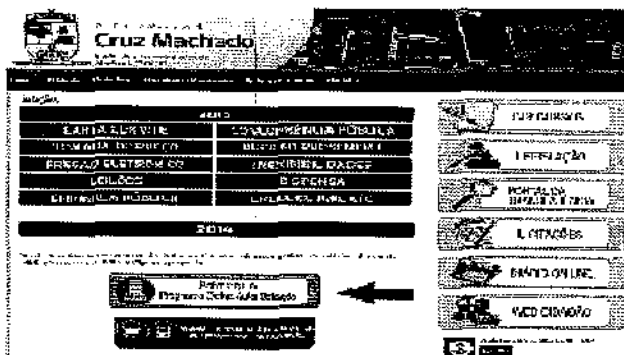


7º Passo – Entre do Site www.pmmc.pr.gov.br, clique no ícone **Betha Compras Auto Cotação**:

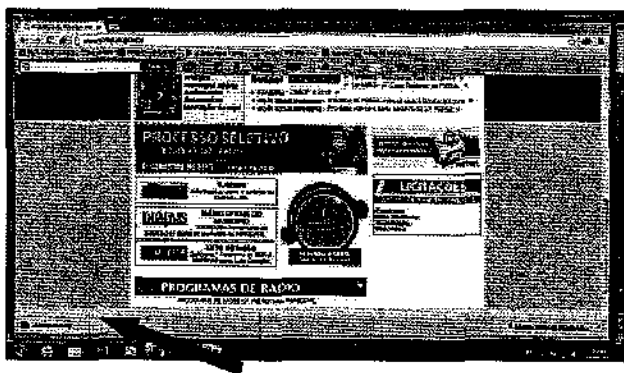


PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

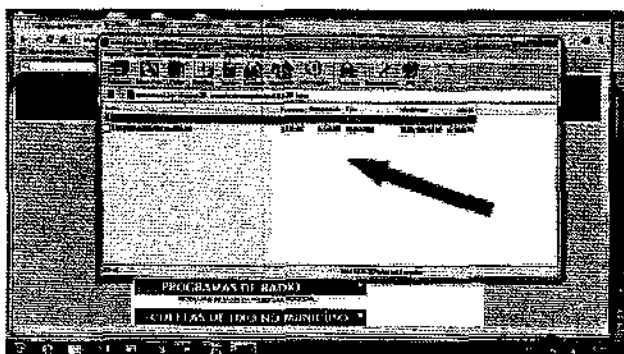
000087



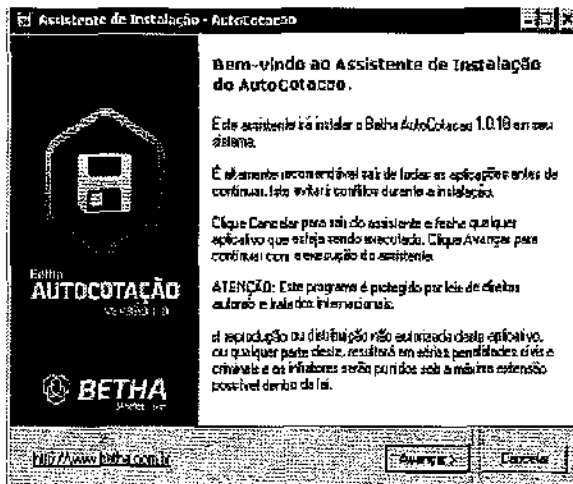
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo.



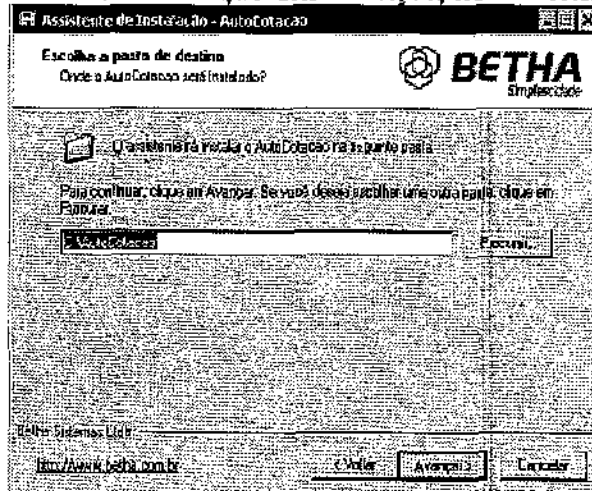
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



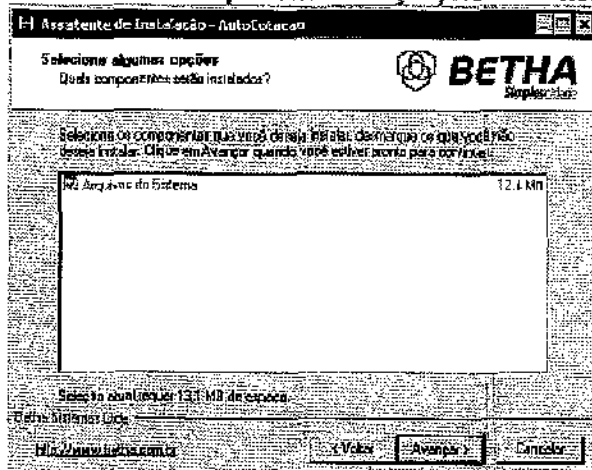
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



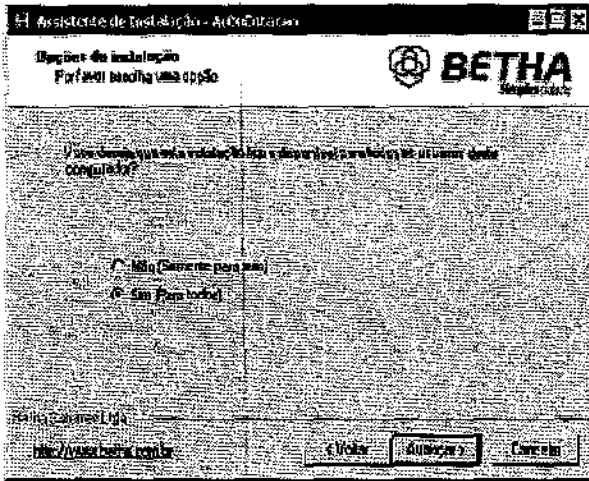
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



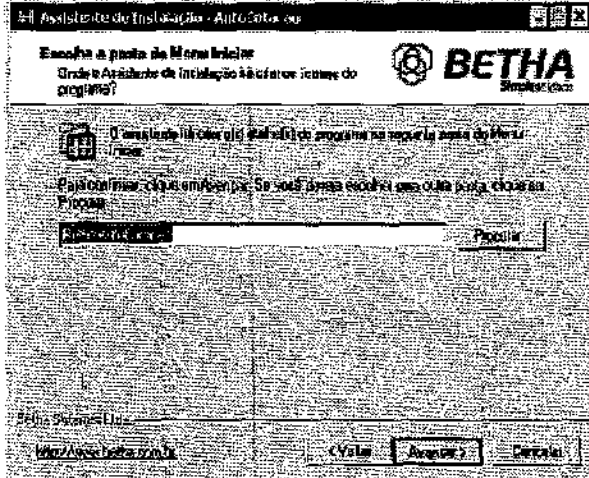
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



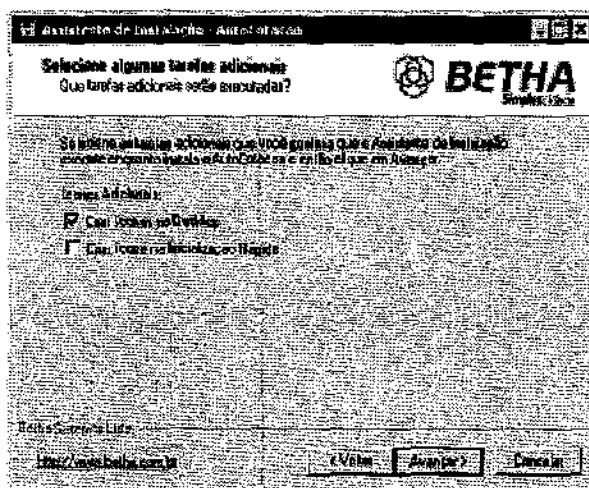
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



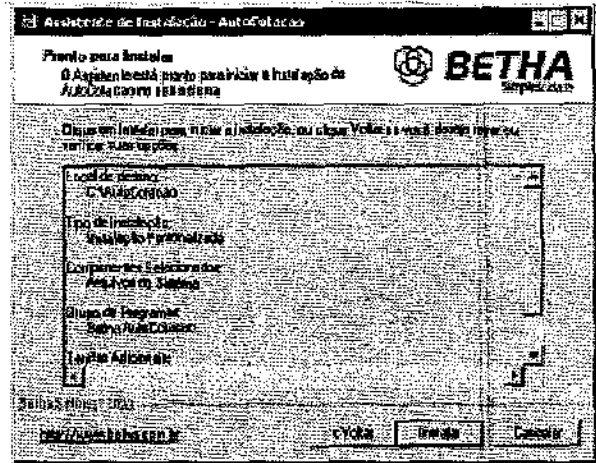
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



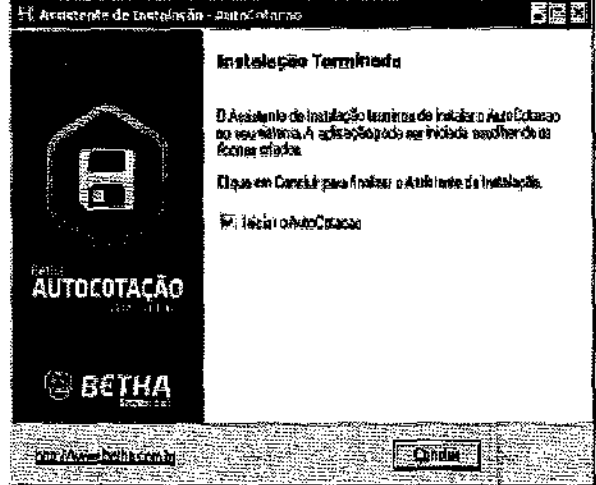
15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



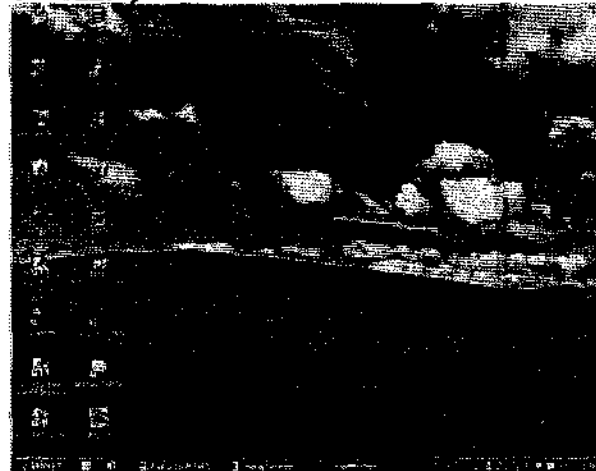
16° Passo – Clique em Instalar



17° Passo – Clique em Concluir



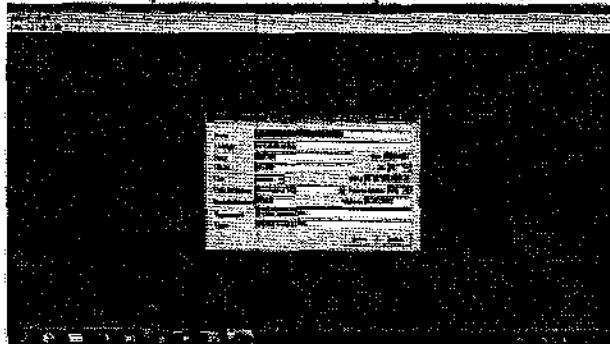
18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



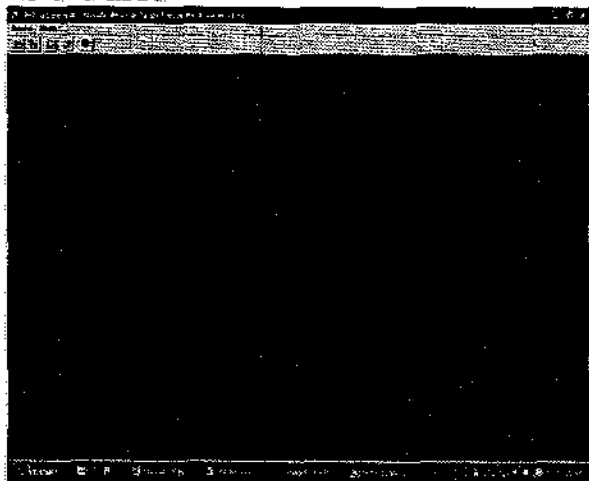
19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



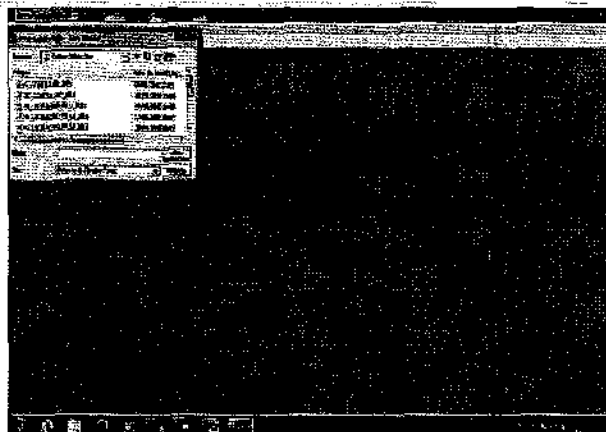
20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



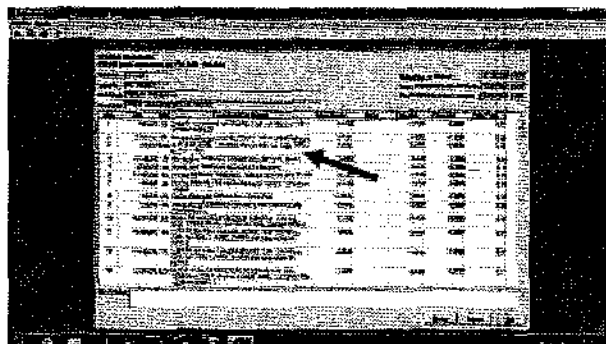
21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



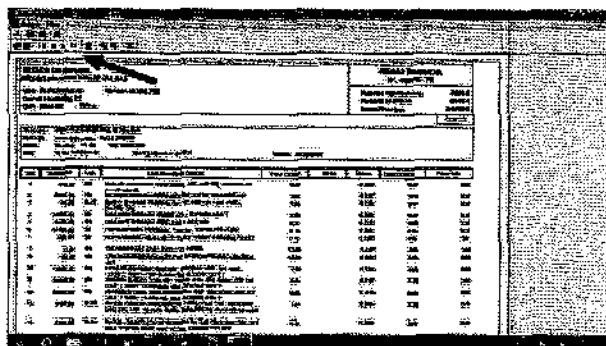
22° Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla **tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

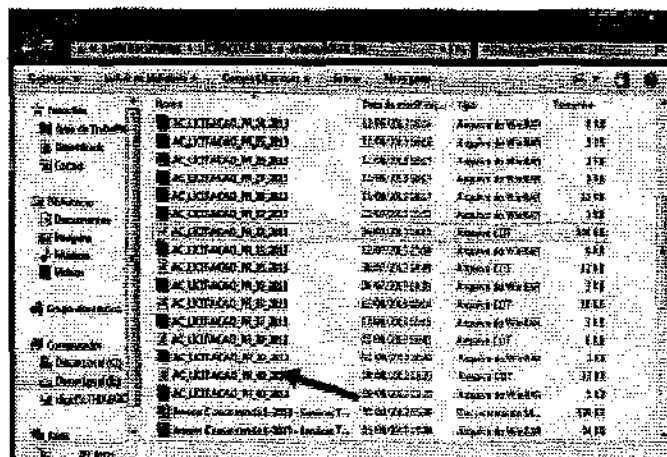




25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **(C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

44

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

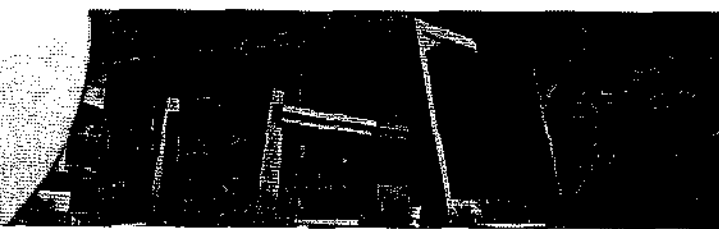
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

45

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

46

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

000093

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória – 167 – Centro

CONTROLE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Secretaria Municipal de _____

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Nº. Frota:	Nº. Placa:	Nome Respon.:
Marca:	Modelo:	CPF:
Ano Modelo e Fabricação:		Cargo:

PRÉ-APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: _____ Data de entrada do Veículo: ____/____/____.

000094

Orçamento Pré-Aprovado

Serviços Detalhamento	Un. Medida	Quantidade
Peças para Substituição (nome e código)	Un. Medida	Quantidade

Autorização para Serviços

Através deste, eu _____, autorizo orçamento prévio a executar os serviços acima descritos.

Cruz Machado ____ de ____ de ____.

Ordenador da Despesa
Cargo
(carimbar)

APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa: _____ Data de saída do Veículo: ____/____/____.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2016
PROCESSO nº. 039/2016

Serviços Executados

Serviços Executados	Un. Medida	Quantidade
Peças Substituídas (nome e código)	Un. Medida	Quantidade

48

*Anexar Fotos das peças e etapas dos serviços

000095

Aprovação dos Serviços

Eu, _____ declaro que verifiquei os serviços executados pela empresa referida acima, bem como efetuei conferência das peças substituídas, fiz o teste no veículo e não constatei o problema inicial o qual foi devidamente reparado.

Desta forma considero aprovado o serviço o qual vai acompanhado com a Nota fiscal e as fotos anexas da execução dos serviços e peças substituídas.

Cruz Machado _____ de _____ de _____.

Ordenador da Despesa
Cargo
(carimbar)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

000096

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO (não preencher)



CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal,, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2016 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

000097

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal, sistema elétrico, eletrônico e hidráulico de veículos pesados (máquinas e tratores), mecânica elétrica veicular, funilaria e pintura, tapeçaria, balanceamento, geometria e reboque, por período de 11(onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Da informação do serviço

A contratada deverá solicitar peças (se necessário) e aplicar serviços de forma condizentes a deixar em estado de pleno funcionamento o motor.

5.1 Especificações dos serviços

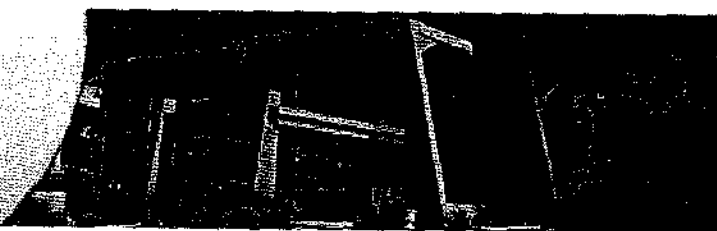
Dos Locais:

- a) Os motores deverão ser retirados dos veículos na Oficina Municipal de Cruz Machado;
- b) A casos de motores de veículos de fácil remoção que a equipe da oficina municipal realizará a remoção do motor do veículo, mas ficará a cargo do contratado o transporte até a sede própria de trabalho.

Do Transporte:

- a) A contratante será a única encarregada pelo transporte, tanto para entrada como retirada dos locais;

5.2. Especificações dos serviços



5.2.1 – Retífica de motor é um processo de manutenção do motor para reparar pequenos danos causados pelo desgaste natural de sua utilização, prolongando sua vida útil.

5.2.1.1 – Deverá a contratante remontar o motor para estabelecer as condições operacionais e especificidade definida pelo fabricante que o projetou.

5.2.1.2 – Deverá realizar o processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote, etc. se necessário.

5.2.2 – O processo deverá ser feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada.

5.3 - Etapas

5.3.1 - Cabeçote

A retífica do cabeçote consiste no procedimento que passará pelas etapas:

- Teste de estanqueidade (pressão) afim de descobrir possíveis trincas, rachaduras.
- Verificação e soldagem de trincas.
- Análise de face, altura.
- Verificação do alojamento do comando, mandrilhar.
- Plaina do topo do cabeçote em casos do procedimento de solda ou empenamento.
- Retífica e/ou substituições de válvulas de admissão e escape.
- Retífica e/ou substituições de sedes de válvulas.
- Verificações de molas, quanto sua elasticidade ou troca das mesmas.
- Substituições de retentores de válvulas.
- Retífica e/ou substituição do comando de válvulas.
- Regulagem de pastilhas.
- Verificação dos tuchos hidráulicos de folga de válvulas, se houver.
- Nos casos onde o tucho é mecânico este necessita de regulagem.
- Verificação das roscas de fixação das velas, efetuando correções nas roscas, se necessário; esse procedimento consiste em, no caso de haver deformidade, desgaste ou qualquer outra anomalia nas roscas de fixação das velas, efetuar a correção e conferindo a rosca de velas, efetuado embuchamento.

000098

5.3.2 - Bloco

Na usinagem do bloco do motor, deverão ser retirados (mandrilhados) todos os riscos e brunidos os cilindros em uma medida de tabela, adequada a medida do pistão a ser utilizado.

O brunimento deve ser o processo de acabamento dos cilindros do bloco do motor que consiste em alisar a parede do cilindro de tal maneira que as micro-ranhuradas fiquem cruzadas com a intenção de lubrificar o movimento do pistão, no motor, quando em funcionamento.

5.3.3 - Bielas

No serviço de retífica das bielas deverão ser efetuados procedimentos na mandrilhadora de biela, máquina específica para a função, sendo retificadas as bielas nas medidas padrões (**standard**) da bronzina de biela, deverão ser efetuadas, se necessário, a troca das buchas e mandrilhadas na folga correta do pino, também existem bielas que não existem buchas onde o pino é prensado direto no alojamento inferior da biela.



5.3.4 - Virabrequim

A retífica do virabrequim, (árvore de manivela) deverá ser efetuada retífica cilíndrica, específica para a função, em que é efetuada a retífica em colos de biela, mancais e folga axial lateral do virabrequim, em medidas de precisão, pré-determinadas por tabelas dos fabricantes do motor.

52

5.3.5 - Montagem

000099

Na montagem de motores é essencial que se de atenção especial aos torques de parafusos de cabeçotes, bielas e mancais, o aperto em excesso pode causar o trincamento de cabeçotes ou queima de juntas, o excesso de aperto em bielas e mancais pode causar o travamento do virabrequim provocando a fusão do mesmo com as bronzinas.

5.4. Orçamento e Aprovação dos Serviços

5.4.1. A cada serviço, o Município solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, valores parciais e totais.

5.4.2. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços por itens do trabalhadas orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.

5.4.3. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a CONTRATADA deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal (fax ou e-mail).

5.4.4. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela Administração Municipal antes da aprovação da Ordem de Serviço.

5.4.5. A CONTRATADA deverá apresentar valores com preço da mão de obra para a execução dos serviços cotada pelo valor de homem/hora trabalhada ofertada na licitação, com observância da Tabela Referencial Preços de Serviços constante no contrato.

5.4.6. O número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a CONTRATADA se abster de propor serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

5.4.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo, com assinatura da autoridade competente a pasta.

5.4.8. A Administração Municipal poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Das peças:

a) Após a aprovação do orçamento para o serviço a contratada deverá repassar para a contratante uma relação detalhada das peças que deverão ser substituídas, contendo, nome correto e código de cada peça. Conforme formulário a ser utilizado.

Das fotos:

Toda peça nova substituída deverá ser fotografada da seguinte forma:

- e) Fotografia no local antes da remoção;
- f) Fotografia da peça fora do veículo, em bancada;
- g) Fotografia da peça nova;
- h) Fotografia da peça nova montada no local no veículo;

Toda peça revisionada deverá ser fotografada da seguinte forma:



- e) Fotografia no local antes da remoção;
- f) Fotografia da peça fora do veículo, em bancada;
- g) Fotografia da peça recondicionada;
- h) Fotografia da peça recondicionada montada no local do veículo;

53

000100

5. Condições gerais para a prestação dos serviços

5.1. Os de retifica deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.2. Para fins da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir a seguinte infra-estrutura mínima: instalações básicas, aparelhos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, mecânicos, etc, conforme o caso do lote vencedor.

5.3. As instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados mediante vistoria nas instalações da empresa, a critério do Município, como condição para homologação do procedimento licitatório.

6. Recebimento e Aceitação dos Serviços

6.1. O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.2. A recepção do motor será feita por servidor designado pelo Município, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

6.3. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal.

6.4. O procedimento de entrega e recebimento do motor será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$.____ (____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 049/2016.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

- a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.
- b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.
- c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.
- d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).



7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

54

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

000101

8.1 – O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS



11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 - A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA



15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO X



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

57

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que **DISPÕEM** de no mínimo:

- a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) motores para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos que alterem estas configurações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

ANEXO XI



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO**

000105

58

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº XXX/2016

Declaramos que as demonstrações anexadas na Concorrência p/ Obras e Serv. Eng. nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC / PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2016.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 016/2016****PROCESSO Nº. 034/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha para manutenção do Centro de Atividades, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (DEZ) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 018/2016****PROCESSO Nº. 039/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica completa de motor de veículos leves (álcool, gasolina e flex) veículos médios e pesados (diesel), para 10 (dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2016****PROCESSO Nº. 038/2016**

000106

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para abertura mecânica e fechamento de vala colocação e acomodação de tubulação para rede de abastecimento de água na comunidade de Rio das Antas, Cruz Machado - PR, vigência de 10(dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

Publ. dia 07/02/16



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167

CNPJ 76339688/0001-09

Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000108

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

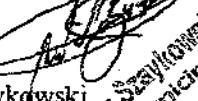
Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de

2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.967.593-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1993

LUCAS FABRI

FILIAÇÃO JAURI ANTONIO FABRI
ELENA DIDUR FABRI

NATURALIDADE IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1978

DO ORIGINAL COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C.NASC 524, LIVRO=47, FOLHA=21

ASSINATURA DO DIRIGTOR *Bel. Douglas Hsquin*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Lucas Fabri

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, SOB FE

07 MAR. 2016

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

ELVIO VITEK

TABELIONATO DE NOTAS
FHL 96315

UNião da Vitória - PR

000109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **LUCAS FABRI**

Nº de inscrição **025090229-03**

Data de Nascimento **27/05/78**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Lucas Fabri*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/96

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, SOB FE

07 MAR. 2016

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

ELVIO VITEK

TABELIONATO DE NOTAS
FHL 96316

União da Vitória - PR

[Handwritten signatures and initials]

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO Nº 039/2016

000110

A Empresa RM Retífica de Motores Ltda, inscrita no CNPJ 07.258.518/0001-79, sediada na Rua Clotário Portugal nº 601 Centro, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, telefone (42) 3522-2066, e-mail compras@rmretifica.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rolf Dietrich Siems, portador da cédula de identidade RG 481.396, residente e domiciliado a Rua Paraná nº 1078, inscrito no CPF nº 066.680.469-91, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Lucas Fabri portador da cédula de identidade RG 6.967.393-7, e inscrito no CPF sob o nº 025.090.229-03, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 018/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória, 07 de março de 2016



Rolf Dietrich Siems

Sócio/Gerente

Lucas Fabri

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Avir Riesenberg, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3322-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartório@teveira@gmail.com



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) do:
ROLF DIETRICH SIEMS

Em test. de verdade

União da Vitória, PR
07/03/2016 Hs: 10:43

Elvio Vitek - Escrivente

Funarpen Selo Digital Nº rp1Ccc.9tjfa.1zE51 mShab.zQ05

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Rua Clotário Portugal, 601
Centro Fone/Fax: (42) 3522-2066
CEP 84600-000 União da Vitória - Paraná
CNPJ: 07.258.518/0001-79 - Inscr. Est.: 90.331.808-26

MWM
SPRINT SERVICE



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

000111

CONTRATO SOCIAL

Fl. 01/05

ROLF DIETRICH SIEMS, brasileiro, natural de Canoinhas (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/04/1956, filho de João Frederico Augusto Siems e Paula Brüske Siems, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1078, bairro São Bernardo, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR 481.396/SSP/SC, expedida em 29/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 066.680.469-91, e

HAROLDO CARLOS KOEPP, brasileiro, natural de Canoinhas (SC), casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 08/05/1948, filho de Haroldo Koepp e Maria Luiza Stange Koepp, empresário, residente e domiciliado na rua Major Vieira, 838, centro, em Canoinhas (SC), CEP 89460-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.254.108/SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 180.385.069-87, expedida em 30/08/2002,

RESOLVEM, por este instrumento de contrato social e na sua melhor forma de direito, constituir uma "sociedade empresária limitada", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA**", terá sua sede e domicílio no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Clotário Portugal, 601, centro, CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; e
- Recondicionamento de motores, manutenção e reparo de veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 15 de março de 2005;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja subscrição e integralização será efetuada da seguinte forma pelos sócios:



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl. 02/03 00112

I - O sócio **ROLF DIETRICH SIEMS**, subscreve 10.000 (dez mil) cotas do Capital Social, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja integralização efetua, neste ato, em moeda corrente nacional;

II - O sócio **HAROLDO CARLOS KOEPP**, subscreve 90.000 (noventa mil) cotas do Capital Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (mil reais), cuja integralização efetua, neste ato, em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único - Desta forma o capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	ROLF DIETRICH SIEMS	10,00	10.000	10.000,00
02	HAROLDO CARLOS KOEPP	90,00	90.000	90.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios **ROLF DIETRICH SIEMS** e **HAROLDO CARLOS KOEPP**, os quais ficam investidos na função de Sócio-Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

§ Único: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL

000114

notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031, § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram para os fins do art. 5.º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1.º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl. 05/05

000115

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de plene e integral acordo, assinam o presente instrumento de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 23 de fevereiro de 2005.

ROLF DIETRICH SIEMS

HAROLDO CARLOS KOEPP



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NÚMERO: 41205420960
Protocolo: 05/075606-0

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NÚMERO: 20050756079
Protocolo: 05/075607-0

Empresas: 41-2-0542096-0
RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARIO LUCIO BAGGIO CODIGNONE
RG 3.714.957-9 - PR

[Handwritten signatures and initials]